



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Descrição:** Prestação de Contas de Adiantamento

**Solicitante:** Setor Contábil da Prefeitura Municipal

**Secretaria:** Saúde

**Entidade:** ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

**CNPJ da Entidade:** 19.062.833/0001-05

**Valor:** R\$ 150.000,00

**Empenho N°:** 82

**Ordem de Pagamento N°:** 1765

**Data Pagamento:** 07/07/2020

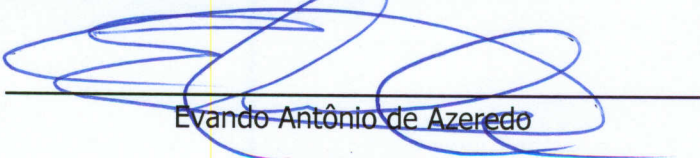
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 11 de setembro de 2020.

  
Evando Antônio de Azeredo  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Piratuba**

Estância Hidromineral e Climática

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Descrição:** Prestação de Contas de Adiantamento

**Solicitante:** Setor Contábil da Prefeitura Municipal

**Secretaria:** Saúde

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

**CNPJ da Entidade:** 19.062.833/0001-05

**Valor:** R\$ 150.000,00

**Empenho N°:** 82

**Ordem de Pagamento N°:** 1765

**Data Pagamento:** 07/07/2020

### **RELATÓRIO**

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio N° 003/2020, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ n° 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada a prestação de contas referente 06ª parcela do ano de 2020, no valor de R\$ 22.551,39 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) destinado à manutenção de suas atividades.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> O presente convênio tem por objeto a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários, conforme Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio N° 003/2020.





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:


- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação as despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 11 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO COWACICZ**  
**TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO  
JUNHO / 2020

ANEXO TC - 28

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)  
**CNPJ:** 19.062.833/0001-05  
**ENDEREÇO:** Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC  
**RESPONSÁVEL:** Soeliton de Oliveira  
**CONVÊNIO:** 03/2020  
**PROJETO / ATIVIDADE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº**

**DATA:** 07/01/2020

**CEP:** 89667-000  
**CPF:** 754.720.239-04  
**VALOR:**  
**ITEM/FONTE:**  
**VALOR:**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 03/2020 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	08.07.20	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 22.551,39	
	25.06.20	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2020 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 739,33	
	30.06.20	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 50.405,51	
	10.07.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 06/2020 (Coparticipações de consultas)		R\$ 64.217,56
	10.07.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 06/2020		R\$ 9.478,67
<b>TOTAL</b>			<b>73.696,23</b>	<b>73.696,23</b>

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 09 de setembro de 2020.

**SOELITON DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Charley Bortolini**

CRC/SC 026439/O-9  
CPF 038.074.719-79  
CONTADOR